



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
19/02/25
Jornal AMP
Página 511
Edição 3219
Roune
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6282/2025
DATA 18/02/2025

Súmula. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6182/25, de 14 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6183/25, de 14 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6185/25, de 14 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6187/25, de 15 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6188/25, de 15 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6190/25, de 16 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6194/25, de 20 de janeiro de 2025
2.806/25, de 27 de janeiro de 2025	6209/25, de 27 de janeiro de 2025
2.808/25, de 27 de janeiro de 2025	6211/25, de 27 de janeiro de 2025
2.809/25, de 27 de janeiro de 2025	6212/25, de 27 de janeiro de 2025
2.810/25, de 27 de janeiro de 2025	6213/25, de 27 de janeiro de 2025
2.812/25, de 27 de janeiro de 2025	6214/25, de 27 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6216/25, de 28 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6217/25, de 28 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6218/25, de 28 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6219/25, de 30 de janeiro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6220/25, de 30 de janeiro de 2025



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal